

PORTARIA GASEC Nº 339/2008

Teresina (PI), 01 de Outubro de 2008.

Prorroga prazo para pagamento da cota única ou 1ª cota do IPVA relativas a veículos com placa final 9 (nove), 2ª cota de veículos com placa final 8 (oito) e 3ª cota de veículos com placa final 7 (sete).

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 002/07, de 25 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para até 01 de outubro de 2008, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente à única ou 1ª cota do IPVA relativas a veículos com placa final 9 (nove), 2ª cota de veículos com placa final 8 (oito) e 3ª cota de veículos com placa final 7 (sete).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda